



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO Chefia imediata: ISABEL CRISTINA CALILO REIS

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS DEZ EIXOS ESTRATÉGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL PROMOVIDO PELO SEBRAE/PA A SER EXECUTADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PARÁ. COM O OBJETIVO DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOVER O EMPREENDEDORISMO LOCAL.

3. Tipo de Contratação:

Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria em desenvolvimento territorial.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Será desenvolvido no âmbito municipal, com intuito de apoiar as micro e pequenas empresas.

5. PRIORIDADE



Prioridade Média

6. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

A presente justificativa visa evidenciar a necessidade de priorização de contratação do processo de dispensa de licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em desenvolvimento territorial por meio do projeto cidade empreendedora, nos dez eixos estratégicos para gestão municipal promovido pelo SEBRAE/PA. No qual se dá pela urgência na implementação do projeto e início à execução das atividades do Projeto Cidade Empreendedora, que tem impacto direto no desenvolvimento social e econômico. A demora na contratação poderia comprometer o cronograma estabelecido, prejudicando os resultados esperados, como o fortalecimento do empreendedorismo local, a qualificação profissional e a melhoria das estruturas públicas municipais.

A priorização do processo de dispensa de licitação é essencial para garantir a execução eficiente e tempestiva do Projeto Cidade Empreendedora. A natureza técnica e especializada dos serviços requer a contratação de consultoria qualificada que possa atender de forma eficaz às demandas específicas do município. Ao optar por essa modalidade, visamos garantir o sucesso do projeto, alcançando os objetivos propostos e contribuindo para a melhoria da gestão municipal e o desenvolvimento sustentável das regiões atendidas.



Diante do exposto, solicitamos que seja conferida prioridade à tramitação do processo de dispensa de licitação, no qual é urgente e essencial para o fortalecimento das ações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre- PA.

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre- PA, como órgão responsável pela gestão e execução das ações públicas no município, tem como uma de suas principais atribuições contribuir para o desenvolvimento econômico local, e aprimorar a gestão pública. Nesse contexto, busca implementar iniciativas que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas, a qualificação dos serviços prestados à população e o fomento a novas oportunidades de crescimento para os cidadãos e empresas do município. O engajamento em programas como o Projeto Cidade Empreendedora reforça o compromisso da administração municipal com a transformação sustentável e a melhoria contínua das condições sociais e econômicas da região.

Diante dessa demanda, a Administração Municipal, reconhece que o sucesso de suas ações depende da implementação de projetos estruturantes e da parceria com instituições especializadas, como o SEBRAE/PA. A adesão ao Projeto Cidade Empreendedora, visa o aprimoramento da gestão municipal e o estímulo ao empreendedorismo local, no qual é um passo fundamental para a modernização da Gestão pública municipal e o fortalecimento da economia. A consultoria especializada requerida neste contexto será essencial para oferecer o apoio necessário, para capacitar os gestores locais e implementar soluções inovadoras que atendam às necessidades específicas da cidade, promovendo um desenvolvimento econômico mais sustentável e inclusivo para todos os munícipes empreendedores.

Portanto, a referida contratação para a prestação de serviços técnicos em consultoria em desenvolvimento territorial, por meio da implementação do Projeto Cidade Empreendedora, que abrange dez eixos estratégicos para gestão municipal, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de políticas públicas, promover o empreendedorismo local e melhorar a gestão municipal, em parceria com o SEBRAE/PA, é de grande relevância para o fortalecimento da promoção da transformação territorial no município de Monte Alegre - PA.



8. DATA PREVISTA DA DEMANDA

A prestação de serviços da presente demanda deverá ser iniciada imediatamente após assinatura do termo contratual.



9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os serviços a serem adquiridos não está na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico.



10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO



ID	Nome	Cargo/Função
SEMAD	ANANIAS LEÃO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SEMAD	JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota explicativa: O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

11. MATERIAIS / SERVIÇOS

Estimativa preliminar da quantidade da contratação.



Item	Descrição	Unidade	QUANT.
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, NOS DEZ EIXOS ESTRATÉGICOS PARA GESTÃO MUNICIPAL PROMOVIDO PELO SEBRAE/PA A SER EXECUTADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PARÁ.	Mês	4

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Monte Alegre- PA, 10 de março de 2025.

ISABEL CRISTINA CALILO REIS
Responsável pela Formalização da Demanda